

**LEI Nº 1.359, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

“Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente orçamento e dá outras providencias”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de **R\$1.400.360,00 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e sessenta reais)** para fazer face à criação de unidade orçamentária, no Órgão Prefeitura Municipal de Barreiras para atender demandas da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços de acordo Lei n. 1.306 de 23 de outubro de 2018, na forma seguinte:

**Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Barreiras**

**Unidade: 02.10.11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**

**Atividade: 2.170 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços**

**FONTE: 00 – Recursos Ordinários**

**VALOR: R\$ 780.360,00 (setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais)**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**

<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.680,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	108.680,00
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	1.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>780.360,00</b>

**Atividade: 2.071 – Estímulo e Desenvolvimento da Agroindústria**

**FONTE: 00 – Recursos Ordinários**

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços de Distrib. Gratuita	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Atividade: 2.079** – Realização do Festival Primavera

**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários

**VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

<b>Elemento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações da Sec. Municipal de Agricultura e Tecnologia consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas, conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:**

**Órgão:** 2 – Prefeitura Municipal de Barreiras

**Unidade:** 02.10.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia

**Atividade:** 2.070 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura e Tecnologia

**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários

**VALOR:** R\$ R\$ 780.360,00 (setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais)

**Atividade:** 2.071 – Estímulo e Desenvolvimento da Agroindústria

**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Atividade:** 2.079 – Realização do Festival Primavera

**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários

**VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$1.400.360,00 (hum milhão, quatrocentos mil, trezentos e sessenta reais).**

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.285/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº 1.301/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 16 de abril de 2019.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**